

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA NOVA MOBI PERNAMBUCO - SPE S.A.



NOVA MOBI PERNAMBUCO - SPE S.A.

Sociedade por Ações

sem Registro de Companhia Aberta perante a CVM

CNPJ/MF nº 44.467.456/0001-31

Avenida Prefeito Antonio Pereira, nº 705, sala L 11, CEP 50.950-030

Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

no valor total de

R\$ 64.500.000,00

(sessenta e quatro milhões e quinhentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRNOMODBS007.

1. RESULTADO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

A **NOVA MOBI PERNAMBUCO - SPE S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder" ou "Bradesco BBI"), vêm a público **COMUNICAR**, que foi concluído, no dia 01 de outubro, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão abaixo referida), realizado pelo Coordenador Líder por meio da coleta de intenções de investimento, referente à oferta pública de distribuição de 64.500 (sessenta e quatro mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2024 ("Data de Emissão") ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente),



perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, de Nova Mobi Pernambuco - SPE S.A.*” (“Escritura de Emissão”) celebrado em 13 de setembro de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-9 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, a **INFRA6 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor perante a CVM, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Bairro Consolação, CEP 01.415-003, inscrita no CNPJ sob o nº 33.314.054/0001-80 (“Infra6”), a **FMFS - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Bairro Consolação, CEP 01.415-907, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.917/0001-20 (“FMFS”) e a **TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor perante a CVM, com sede no Município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antonio Lumack do Monte, CEP 51.020-350, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-3 (“Terra” e, em conjunto com Infra6 e FMFS, as “Fiadoras”) e do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, de Nova Mobi Pernambuco - SPE S.A.*”, celebrado em 01 de outubro de 2024 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado com o Objetivo de Apresentar o Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Emissão da Nova Mobi Pernambuco - SPE S.A.*” (“Comunicado ao Mercado Resultado Bookbuilding”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”) e da Portaria do Ministério das Cidades n.º 302, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (“DOU”) em 19 de abril de 2023 (“Portaria”), tendo em vista o enquadramento de Projeto (conforme definido na



Escritura de Emissão) como prioritário pelo Ministério das Cidades. As características das Debêntures se enquadram nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964, estando as Debêntures de acordo com todas as características necessárias para atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964.

Foi decidido o que segue:

- Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à 10,4799% (dez inteiros e quatro mil, setecentos e noventa e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures") incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros-1]\}$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures devida ao final do Período de Capitalização das Debêntures, calculada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left\{ \left[\left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$



Taxa = 10,4799; e

DP = *número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, e a data do cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro."*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM



OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 01 de outubro de 2024.



Coordenador Líder:

